

DECRETO Nº 6250/88
de 10 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 589 de 12/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
75.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil
cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi
gente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.390	Cursos e Especializações	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	55.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.390	Cursos e Especializações	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
quintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

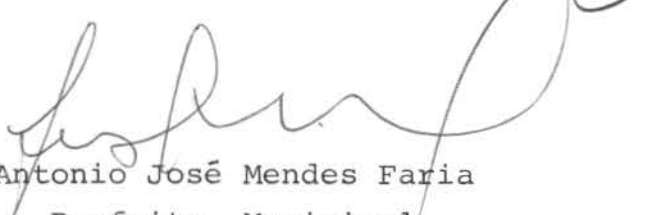
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	55.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

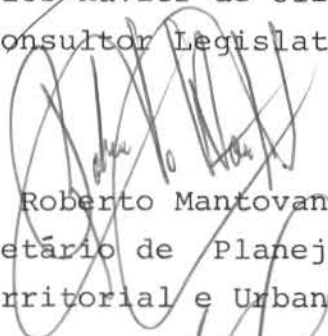
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de fevereiro de 1988.

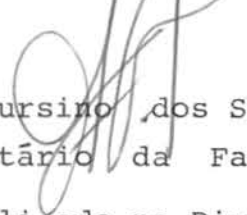

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6250/88 - fls. 02

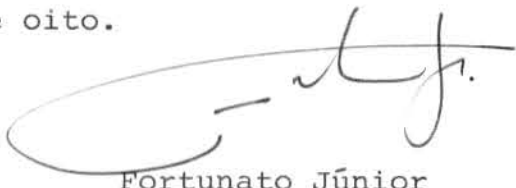
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de fevereiro de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jorge Cursino dos Santos
p/Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos